



ESTADO DA PARAIBA
Prefeitura Municipal de Bayeux

LEI Nº 464 DE 25 DE JULHO DE 1990..

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Bayeux,
Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
decreto a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal au-
torizado a abrir créditos suplementares no valor de Cr\$ 100.000.000,00
(em milhões de cruzeiros), para reforço do presente orçamento.

Art. 2º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a
autorizar por Decreto as unidades de despesas orçamentárias prevista
na lei de 1989 e em vigor no exercício.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Bayeux, em 25 de Julho

1990.

LOURIVAL CAETANO ALVES DE LIMA